

Gabinete de Recursos Genéticos Animais

PARECER

DESPACHO

A TÍTULO DO ESTUDO DA VIABILIDADE DOS
BURROS "BURRO DA GRACIOSA" - PROPOSTA PARA
RECONHECIMENTO DA RAÇA" CONCORDA COM
A PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA RAÇA
ASININA "BURRO DA GRACIOSA" COMO RAÇA
ASININA AUTÓCTONE E A CRIAR O
INSTITUTO DO RESPECTIVO LIVRO
GENEALÓGICO.

In 29/6/2015
Álvaro Pegado Mendonça
Diretor - Geral

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DA RAÇA DE ASININOS AUTÓCTONE - BURRO DA GRACIOSA.

Informação N° 32 - 0021/000/0000

Processo

Data 19/06/2015

Exmo. Senhor
Diretor Geral de Alimentação e Veterinária

A Direção Regional da Agricultura - DRA, através do ofício Ref. SAI/DRAG/2014/142, 054.04.06 de 03/11/2014 que se anexa (Anexo I), solicitou a esta Direção Geral o reconhecimento como raça autóctone Portuguesa da população asinina "Burro da Graciosa".

1

Gabinete de Recursos Genéticos Animais

Na sequência desta solicitação foi iniciada a respetiva avaliação por Técnicos do Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA) desta Direção Geral, tendo em consideração a Informação da DRA em anexo e o respetivo processo apresentado pela ACABAIG – Associação de Criadores e Amigos do Burro Anão da Ilha Graciosa que também se anexa e que inclui o trabalho que foi neste âmbito realizado em 2014, em colaboração com a Universidade dos Açores, através do Centro de Biotecnologia dos Açores do Instituto de Biotecnologia e Bioengenharia – **Proposta para o reconhecimento da raça “Burro da Graciosa”** (Anexo I).

No decorrer da apreciação que tem vindo a ser realizada na Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e de acordo com a informação resultante dos contactos efetuados, foi devidamente justificado, tendo em consideração, em particular, a orientação disponibilizada pelas entidades acima referidas, ser proposta a aprovação pela DGAV da denominação oficial “Burro da Graciosa” em vez da anterior denominação popular também referida na documentação anexa de “Burro Anão da Graciosa”.

No âmbito deste processo foi ainda sido solicitado pelo GRGA/DGAV alguma informação complementar nomeadamente no que se refere a **elementos de caracterização desta Raça e atualização dos respetivos elementos demográficos** (Anexo II).

Verifica-se atualmente a existência de um número muito reduzido de animais, entre as quais as fêmeas reprodutoras, sendo que os criadores possuem normalmente um único animal mas, por outro lado, tanto quanto também podemos constatar através da documentação referida, existe uma certa homogeneidade nos animais que interessa urgentemente preservar.

Relativamente ao reconhecimento do “Burro da Graciosa” como raça autóctone de asininos”, considera esta Direção Geral que o “Burro da Graciosa” é efetivamente uma espécie com importância socioeconómica e cultural para a ilha da Graciosa e da Região Autónoma dos Açores e como tal deverá ser convenientemente estudada e preservada.



Gabinete de Recursos Genéticos Animais

Reconhece também esta DGAV que existe já um estudo biométrico do efetivo considerado bem como uma caracterização genética do mesmo.

Na sequência do reconhecimento pela DGAV do "Burro da Graciosa" como raça autóctone de asininos, em colaboração com a Direção Regional da Agricultura e restantes entidades referidas, considera-se ainda importante acautelar, em conformidade, o desenvolvimento dos seguintes procedimentos:

1. Implementação do Livro Genealógico da Raça asinina "Burro da Graciosa";
2. Reconhecimento da capacidade técnica da ACABAIG – Associação de Criadores e Amigos do Burro Anão da Ilha Graciosa para a gestão do Livro Genealógico da Raça asinina "Burro da Graciosa";
3. Aprovação do Regulamento do Livro Genealógico da Raça asinina "Burro da Graciosa";
4. Nomeação do (a) Secretário (a) técnico (a) do Livro Genealógico da Raça asinina "Burro da Graciosa";
5. Atualização, inventariação e registo do efetivo reprodutor, quer dos machos quer das fêmeas;
6. Realização de visita "in loco", com a presença de técnicos do GRGA desta DGAV, para apreciação do referido efetivo da Raça asinina "Burro da Graciosa".

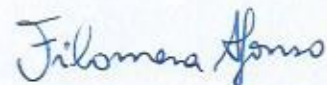
De tudo isto, podemos concluir que se trata de um núcleo de asininos que deve ser preservado e melhorado e que, a criação e instituição do Livro Genealógico do "Burro da Graciosa", constitui certamente uma mais-valia para o País e em particular para a Região Autónoma dos Açores.

Gabinete de Recursos Genéticos Animais

Face ao exposto, o parecer do Gabinete de Recursos Genéticos Animais é favorável à pretensão apresentada pela Direção Regional de Agricultura da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, da Região Autónoma dos Açores pelo que, tendo em consideração a importância da conservação e melhoramento deste património genético animal autóctone, **proponho a V.Exa, o reconhecimento da população asinina "Burro da Graciosa" como raça asinina autóctone e a criação e instituição do respetivo Livro Genealógico (Stud Book).**

À consideração superior.

A Chefe de Divisão,



Filomena Afonso

Anexos:

Anexo I - Ofício Ref. SAI/DRAG/2014/142, 054.04.06 de 03/11/2014 e documentação anexa: informação da DRA e processo apresentado pela ACABAIG – Associação de Criadores e Amigos do Burro Anão da Ilha Graciosa;

Anexo II – Elementos de Caracterização da Raça Burro da Graciosa e respetivos Elementos Demográficos.

ANEXO I



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente
Direção Regional da Agricultura

2014-11-06 DGAV/DSGA
030571 0000/000/000

GABINETE
07 NOV 2014
DIR.-GERAL

AO CABINETE GERAL

7/ DIREÇÃO

10/11/2014
Álvaro Pegado Mendonça
Diretor - Geral

Exmº Senhor
Diretor Geral de Alimentação e Veterinária
Largo da Academia Nacional das Belas
Artes nº 2
1249-105 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Angra do Heroísmo
		SAI/DRAG/2014/142	2014/11/03
		054.04.06	

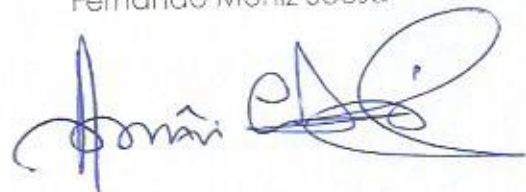
ASSUNTO: "Burro Anão da Graciosa" - Reconhecimento de raça de asininos

Com base na informação em anexo e no processo apresentado pela ACABAIG Associação de Criadores e Amigos do Burro Anão da Ilha Graciosa, solicitamos a V. Exª os melhores esforços por parte da Autoridade Competente, no reconhecimento desta raça, que permitirá o surgimento de mais uma raça autóctone de asininos em Portugal.

Apresentamos os nossos cumprimentos, *e alma*

 O Diretor Regional,

Fernando Moniz Sousa



X

ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DA RAÇA:

1 - Breve descrição da raça (Standard)

O Burro da Graciosa é hipométrico com altura média ao garrote de 1,07 m quer para machos quer para fêmeas, variando entre 0,99 e 1,16 m.

A cabeça é do tipo dolicocefalo, proporcional ao corpo, com perfil convexo a recto, rosto comprido e não muito largo, com lábios finos, orelhas de tamanho médio em linha recta e apumadas, orladas de preto na maioria dos animais, dando-lhes grande expressividade e olhos não muito grandes, mas muito expressivos e arcadas orbitárias ligeiramente pronunciadas. O pescoço é delgado, médio e recto, com crinas curtas de coloração geralmente mais escura que a pelagem ou da mesma cor.

São animais brevilíneos com o garrote ligeiramente proeminente, dorso levemente selado tendendo para a horizontalidade, peitoral amplo, mas não muito largo, tórax não muito profundo, ventre volumoso, costados encurvado, garupa ligeiramente em ogiva, mais elevada que o garrote, do tipo convexilíneo, pouco destacada e ligeiramente mais longa que larga. As espáduas são curtas e bem desenvolvidas, com ligeira inclinação tendendo para a verticalidade. Os membros são finos, mas bem conformados e apumados e de aspecto rústico com tendões fortes, canelas robustas, cascos estreitos, pequenos e proporcionados.

Apresentam predominantemente a pelagem pardo-rata e ruça, frequentemente com carácter rodado e presença de lista dorsal e por vezes lista transversal e orelhas orladas de preto. Há alguns animais cuja pelagem é castanha ou preta. Todos têm em comum o ventre e as extremidades dos membros deslavadas e são orlados de branco em redor dos olhos e nariz (boquilavado). As zebruras são pouco comuns.

Possui andamentos firmes, seguros, suportando grande carga, no entanto de pequena amplitude. São animais mansos, pacientes e submissos.

2 - Área geográfica de implementação

Sendo o solar da raça a Ilha Graciosa podemos também encontrar alguns exemplares na Terceira, Faial e São Jorge.

3 - Principais aptidões zootécnicas

O Burro da Graciosa possui uma aptidão natural para a tracção e como animal de transporte de carga, desempenhando desde há anos funções no transporte de mercadorias e no desempenho de actividades agrícolas.

Por serem mansos e pacientes são o parceiro ideal para actividades de lazer e de hipoterapia.

4 - Características genéticas

As características fenotípicas do Burro da Graciosa perfil convexo, dolicocefalia, pequeno porte (menos de 1,20 m ao garrote) e pelagem clara com lista dorsal e outra transversal indicam-nos que estes descendem do *Equus asinus africanos*.

5 - Breve descrição dos sistemas de produção utilizados

O sistema utilizado é o extensivo (“de campo”), caracterizado maioritariamente por pequenos proprietários, usualmente, com apenas um animal.

6 - Produtos característicos.

Em virtude do seu carácter, o Burro da Graciosa é muito utilizado em actividades de lazer, tais como passeios turísticos e em aulas com pessoas portadoras de deficiência.

Organismo responsável pela gestão da raça

Associação dos Criadores e Amigos do Burro Anão da Ilha Graciosa (ACABAIG).

ELEMENTOS DEMOGRÁFICOS

- 1 - Número total de fêmeas reprodutoras 39
- 2 - Número total de grupos com pelo menos uma fêmea reprodutora 4
- 3 - Número total de grupos onde a raça é maioritária 100%
- 4 - Número total de fêmeas reprodutoras controladas e/ou registadas 39
- 5 - Número total de grupos com pelo menos uma fêmea controlada e/ou registada 100%
- 6 - Número total de grupos com pelo menos uma fêmea controlada e/ou registada e onde a raça é maioritária 4
- 7 - Percentagem de fêmeas reprodutoras acompanhadas por um macho da raça 40%
- 8 - Percentagem de fêmeas reprodutoras controladas e/ou registadas acopladas com um macho da mesma raça 40%
- 9 - Número total de machos disponíveis
 - (a) Vivos 42
 - (b) Em inseminação artificial A inseminação artificial ainda não está estabelecida na raça, mas espera-se que venha a ser uma realidade, num futuro próximo.

Número médio de doses por macho

(c) Como reserva genética

Número médio de doses por macho

NOTA: Estes animais são apenas os identificados e controlados na ilha Graciosa, faltando ainda registar aproximadamente 20 animais. Nas ilhas Terceira, São Jorge e Faial calculamos que existam cerca de 40 animais ainda por registar.